



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) - CEP 59610-210 - Mossoró - RN

Resolução n.º 36/2011-CONSEPE

**Cria o Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia, modalidade Bacharelado, no Campus de Natal.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 19 de outubro de 2011,

**CONSIDERANDO** a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no seu artigo 9º, incisos III, IV e VI;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 5/2010-CONSEPE, de 10 de fevereiro de 2010, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 112/2011, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 4 de outubro de 2011, constante no Processo n.º 5.517/2011-FUERN;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Setor de Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UERN, de 28 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

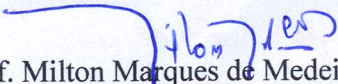
**Art. 1º** Criar o Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia, modalidade Bacharelado, vinculado ao *Campus* de Natal.

**Parágrafo único.** O Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia, na modalidade Bacharelado, ofertará 50 (cinquenta) vagas iniciais, turno diurno, a partir do segundo semestre letivo de 2012.

**Art. 2º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia, como parte integrante desta resolução.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de outubro de 2011.

  
Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

